

## **EDITAL N° 007/2021/COPS/UNISANTACRUZ**

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2022, NA FORMA DE VESTIBULAR DE VERÃO 2022 - TRADICIONAL.

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Verão 2022 - Tradicional dos cursos ofertados na modalidade presencial para ingresso em 2022/1.

### **1. OBJETO**

1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Verão 2022 - Tradicional dos cursos presenciais conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2022/1.

1.2 Delimitar a quantidade e cursos, conforme item 11.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizada no período de 29/11/2021 a 10/12/2021, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação do UNISANTACRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.

3.2 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas do UNISANTACRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Verão 2022 - Tradicional estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.

4.2 As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Verão 2022 – Tradicional.

#### **5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR**

5.1 A prova do Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2022 - Tradicional, será realizada de forma presencial no dia 11/12/2021, com início às 14 horas e término às 17:00, na Sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba - PR +55 (41) 3052-4900.

#### **6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, com início às 14:00 e término às 17:00, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.

6.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.

OBS.: Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.

6.3 Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

## **7. DO VESTIBULAR**

7.1 O Vestibular será composto por 40 (quarenta) questões: 06 (seis) de Português, 06 (seis) de Matemática, 05 (cinco) de Física, 04 (quatro) de Química, 04 (quatro) de Biologia, 05 (cinco) de História, 05 (cinco) de Geografia e 05 (cinco) de conhecimentos gerais.

7.2 Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR**

8.1 A classificação no Vestibular de Verão 2022 - Tradicional será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 40 (quarenta) questões.

8.2 Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco) dos acertos da prova realizada.

8.3 O candidato que zerar em uma das disciplinas será desclassificado.

8.4 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

8.5 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a) a maior idade dos envolvidos; b) renda familiar e; c) estudos realizados em Escola pública.

## **9.DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

### **9.1.INGRESSO POR VESTIBULAR**

9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2022 - Tradicional efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no UNISANTACRUZ.

9.1.2 A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham 80% (oitenta por cento) de suas vagas preenchidas por candidatos devidamente matriculados.

9.1.3 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

## **10.DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2022 - Tradicional será realizada online. O candidato aprovado deverá enviar de **forma digital (legível)**, para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br) a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 14/12/2021 até o 17/12/2021 conforme o horário de atendimento.

## **11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

A instituição poderá conceder bolsas de estudos com os respectivos percentuais para os primeiros classificados com a maior nota obtida, conforme critério constante no ANEXO I.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2022/1.

12.2 No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o

estudante poderá efetuar trancamento de matrícula por no máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.

- 12.3 No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante perde o direito a usufruto da bolsa.
- 12.4 A relação dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2022 - Tradicional será divulgada no dia 14 de dezembro de 2021, às 9 horas, no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).
- 12.5 O UNISANTACRUZ cobrará mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).
- 12.6 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).
- 12.7 A Comissão Organizadora do Vestibular de Verão 2022 - Tradicional poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 12.8 Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).



12.9 Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Curitiba, 26/11/2021.

Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - COPS

## ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

1. As 17 (dezesete) bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo a critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 1º semestre de 2022 e abrangendo apenas.

OBS: A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.

2. O primeiro colocado geral do Vestibular de Verão 2022 - Tradicional receberá uma bolsa de estudo de 100% para qualquer um dos cursos oferecidos no UNISANTACRUZ. As próximas 03 (três) bolsas de estudo concedidas serão de 50% para qualquer um dos cursos oferecidos no UNISANTACRUZ. As demais 13 (treze) bolsas de estudo de 35% para qualquer um dos cursos oferecidos no UNISANTACRUZ.
3. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Verão 2022 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.
4. A Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento) será válida para a totalidade do curso. As demais Bolsas de Estudo abrangidas por esse concurso de bolsas valerão para a metade do curso escolhido pelo aluno.

## **ANEXO II – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada a seguir, deverá ser enviada de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br)

- a)** Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b)** Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c)** Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d)** Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e)** Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f)** Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h)** Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i)** Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;
- j)** Duas fotos 3x4.

Serão considerados como comprovantes de residência:

- a)** contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias;



- b)** correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias;
- c)** contrato de locação em que figure como locatário;
- d)** correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

Não será aceita a matrícula:

- a)** com falta de documentação exigida;
- b)** com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c)** fora dos prazos estipulados;
- d)** de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

## ANEXO III - DAS VAGAS PARA INGRESSO

### CURSOS OFERTADOS E VAGAS

Os cursos e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir, integrante deste artigo.

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Administração	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	150	Noturno	8 (oito)
		150	Matutino	
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	50	Noturno	8 (oito)
		50	Matutino	
Bacharelado em Ciências Econômicas	Portaria Reconhecimento 270/2017 D.O.U. de 04/04/2017	50	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	75	Noturno	8 (oito)
		75	Matutino	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Biomedicina	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	8 (oito)
		50	Matutino	
Bacharelado em Enfermagem	Portaria Reconhecimento 947/2021 D.O.U. de 31/08/2021	30	Noturno	10 (dez)
		30	Matutino	
Bacharelado em Farmácia	Portaria Autorização 499/2018 D.O.U 17/07/2018	70	Noturno	10 (dez)
		70	Matutino	
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria Autorização 499/2018 D.O.U 17/07/2018	75	Noturno	10 (dez)
		75	Matutino	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Direito	Portaria Reconhecimento 949/2021 D.O.U. de 31/08/2021	100	Noturno	10 (dez)
		100	Matutino	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Licenciatura em Letras - Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	75	Noturno	8 (oito)
		75	Matutino	
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	100	Noturno	8 (oito)
		100	Matutino	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Tecnologia em Design de Interiores	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Estética e Cosmética	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	6 (seis)
		50	Matutino	
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP nº 20/2020	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	6 (seis)
		50	Matutino	
Tecnologia em Marketing Social e Redes Sociais	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	4 (quatro)
		50	Matutino	
Tecnologia em Negócios Imobiliários	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	50	Noturno	5 (cinco)
		50	Matutino	
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	80	Noturno	4 (quatro)
		80	Matutino	
Tecnologia em Logística	Portaria Autorização 536/2014 D.O.U. de 26/08/2014	80	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	5 (cinco)
		50	Matutino	

**Parágrafo único.** No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.